

SOLICITAÇÃO Nº AMAN 03/2022

Salvador, 12 de setembro de 2022

Da: Segunda Coordenadoria de Controle Externo
Gerência 2A

Para: Ilma Sra. Regina Affonso de Carvalho
Diretora Geral da Fundação da Criança e do Adolescente (FUNDAC)

Para dar cumprimento à Resolução Normativa nº 175/2019 que trata do monitoramento do cumprimento das decisões pelo TCE, solicita-se que seja demonstrado o cumprimento da seguinte determinação:

[...] determinação à atual Diretora Geral da FUNDAC para que, em obediência ao disposto no art. 131, inciso II, e §4º da Lei Estadual nº 9.433/05, adote as medidas administrativas necessárias no sentido da não realização de pagamentos de serviços sem base contratual, mediante indenização, apurando, quando for o caso, a responsabilidade dos agentes públicos que eventualmente deram causa a contratação de serviços sem a devida formalização.

O conteúdo da presente determinação encontra-se em dois processos que estão sendo monitorados pelo TCE, conforme quadro a seguir:

Doc de acompanhamento	Processo de origem	Julgamento
TCE/001310/2022	TCE/001614/2019 – processo de contas da Fundac do exercício de 2018	Acórdão n.º 000180/2021
TCE/006887/2021	TCE/001658/2020 – processo de contas da Fundac do exercício de 2019	Acórdão nº 000115/2021

Cabe registrar que os relatórios extraídos do sistema Mirante demonstram que ainda ocorrem pagamentos por indenização de forma recorrente na Fundac. Em 2021, foi possível observar que do total de despesas pagas pela Fundac no montante de R\$102.477.814,77, R\$35.703.643,26 foram despesas de caráter indenizatório¹, e desse valor, 99,67% foi destinado a Fundação José Silveira. Já, de janeiro a junho de 2022, o relatório do Mirante evidenciou R\$42.934.654,61 como total de despesas, sendo que R\$9.972.688,58 foram os valores pagos a título de indenização e, desse valor, 89,35% foram destinados à Fundação José Silveira.

1 Observado pelo termo “indenização” na coluna “histórico da liquidação”.

**SOLICITAÇÃO Nº AMAN 03/2022**

Atenciosamente,

Aline Mendonça de Andrade
Gerente de Auditoria
Fone: 3115-4577/ 99914 5784
E-mail: aandrade@tce.ba.gov.br

PARA PREENCHIMENTO DA ENTIDADE AUDITADA

Nome:	Assinatura:
Cargo:	Cadastro: Recebido em: / /

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacao>, digitando o código de autenticação: M2OTQ3MUG0

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Aline Mendonca de Andrade
Gerente de Auditoria - Assinado em 07/11/2022

DENILSON MARTINS MACHADO
Coordenador de Controle Externo - Assinado em 07/11/2022



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: M2OTQ3MJG0